CÂMARA MUNICIPAL

Itapetinga - Bahia

Câmara de Vereadores de Itapetinga Estado da Bahia
Em sessão de 23 08 1989
PRESIDENTE

Projeto de Resolução nº 05/89
Do Legislativo Municipal
De 23 de agosto de 1989.

Cria a medalha LUÍZ GONZAGA e fixa as condições de sua concessão.

A Câmara de Vereadores de Itapetinga-Ba, decreta:

Art. 1º - É criada a medalha LUÍZ GONZAGA no município de Itapetinga;

Art. 2º - Esta medalha será concedida pela Câmara Municipal a personalidades que se destaquem no plano político, administrativo ou intelectual, em atividades que contribuam para o desenvolvimento da cidade de Itapetinga, em qualquer destes setores;

Art. 3º - A Concessão desta medalha será feita por Indicação de um vereador, com aprovação do plenário, pela maioria da Câmara;

§ Único: As despesas para aquisição desta medalha correrão por conta da dotação do orçamento da Câmara;

Art. 4º - A entrega da medalha LUIZ GONZAGA será feita em sessão solene, presidida pelo presidente da Câmara ou seu substituto legal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a sua concessão;

Art. 5º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 23 de agosto de 1989.

José Gilson Felício de Jesus - Vereador do P.C. do B.

CÂMARA MUNICIPAL

Itapetinga - Bahia

JUSTIFICATIVA

Justificar alguma coisa, alguma homenagem e até alguem sentimento do povo em relação a Luíz Gonzaga, ao nosso ver é desnecessário e o fazemos neste momento muito mais para registrar nos anais desta casa, principalmente alguns pensamentos de personalidades sobre o Luís Gonzaga, a exemplo o que disse antes de morrer Nara Leão sobre Luís Gonzaga: " Ele nos mostra com um lirismo incomum, as dores e a sensibilidade de um povo extraordinário."

"...fazer a tragédia nordestina atingir a expressão musical é o que dá a Gonzaga sua dimensão mitológica"., afirmou Nelson Xavier, ator.

"... o importante é que o povo o amo, se entende através de sua arte, faz levantar poeira nos forróz de chão batido, sei que a cada vez que abre o fole a natureza se aquieta para melhor ouvir a sí própria"., afirmava Eduardo Austresigilo de Athayde;

"...Gonzaga teve grande importância na popularização do baião nos meios de comlunicação, dando-o uma linha popular, num momento em que o país estava saturado de ritmosd estrangeiros como : bumba, cha-chacha, mambo, "swing" e bolero" e para ele o importante era a mensagem e não a voz". dizia sempre e continua a afirmar o crítica musical Ilmar de Carvalho. ENFIM, se assim quisessemos ouviriamos depoimentos assim de homens do campo, pedreiros, carpinteiros, doutores, advogados, em suma todos brasileiros iriam sempre dizer alguma coisa bonita, na sua língaua sobre o nosso rei do baião, pois todos nõs o amaremos eternamente e seremos gratos sempre pelo que faz pela Música popular brasileira e mais particularmente pela música nordestina e pela fidelidade ao seu povo.

Gilson de Jesus.

CÂMARA MUNICIPAL

Itapetinga - Bahia

Projeto de Resolução nº 13/89
Do Legislativo Municipal
De 20 de setembro de 1989.

"Cria a medalha LUÍZ GONZAGA e fixa as condições de sua concessão".

A Câmara de Vereadores de Itapetinga-Ba, decreta:

Art. 1º - É criada a medalha LUÍZ GONZAGA no município de Itapetinga;

Art. 2º - Esta medalha será concedida pela Câmara Municipal a personalidades que se destaquem no plano político, administrativo ou intelectual, em atividades que contribuam para o desenvolvimento da cidade de Itapetinga, em qualquer destes setores;

Art. 3º - A Concessão desta medalha será feita por Indicação de um vereador, com aprovação do plenário, pela maioria da Câmara;

§ Único: As despesas para aquisição desta medalha correrão por conta da dotação do orçamento da Câmara;

Art. 4º - A entrega da medalha LUIZ GONZAGA será feita em sessão solene, presidida pelo presidente da Câmara ou seu substituto legal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a sua concessão;

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 20 de setembro de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL

Itapetinga - Bahia

José Gama da Silva Sobrinho

- Presidente -

Juraci Nunes de Oliveira

- 1º Secretário -

Luiz Carlos Almeida Carvalho

- 2º Secretário -